



TERMO DE REFERÊNCIA 019/2022 – Aquisição de Materiais de Higiene

1. DO OBJETO:

Aquisição de materiais de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SEMTAC e de suas unidades socioassistenciais CRAS, CREAS, Abrigo Municipal “Criança Feliz” e Conselho Tutelar.

2. OBJETIVO:

Aquisição de materiais de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SEMTAC e de suas unidades socioassistenciais CRAS, CREAS, Abrigo Municipal “Criança Feliz” e Conselho Tutelar, conforme especificações contidas no **Anexo I** deste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA:


Para prestar um atendimento de qualidade é necessária a aquisição de uma ampla variedade de materiais que visem proporcionar condições adequadas aos usuários e servidores. Dentre esses materiais, destacamos a necessidade de fornecimento de itens de higiene pessoal, pois são essenciais para manter a salubridade e higiene dos usuários.

A aquisição de materiais de higiene pessoal visa suprir o estoque no Almoxarifado, bem como atender às demandas das Unidades, por serem itens essenciais para o estabelecimento da rotina.

Algumas unidades são críticas e não podem ficar com o funcionamento comprometido, como é o caso do Abrigo Municipal que precisa atender requisitos mínimos para o funcionamento, onde o descumprimento pode gerar conseqüências judiciais.

4. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:

Ata de registro de preços do tipo menor preço por ITEM.

03	
Nº	Rúbrica





5. DA HABILITAÇÃO

1. As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação para fins de contratação e comprovação da qualificação técnica:

1.1. Um ou mais atestado(s) ou declaração (ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto especificado neste termo.

1.2. Para fim de contratação os interessados devem estar em dia com os recolhimentos fiscais do Município, Estado e com a União, INSS, FGTS, CNDT apresentando a documentação solicitada para comprovação de quitação de todos os encargos, no momento oportuno.

1.3. Comprovante de inscrição fornecido pelo Setor de Cadastro de Fornecedores de qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade.

6. DA ADJUIÇÃO:

1. O julgamento das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM, sendo declarada vencedora a Licitante que apresentar o Menor Preço e que atender a todos os requisitos e exigências contidas no edital e seus anexos.

7. DA FISCALIZAÇÃO:

1. A fiscalização do fornecimento do objeto será exercida por servidor nomeado pelo Contratante, conforme previsto nos artigos 67 e 73, ambos da Lei nº 8.666/93;

1.1. Ao Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com o estabelecido;

1.2. A fiscalização exercida pelo Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução dos itens deste Termo de Referência.

04	PP
Nº	Rúbrica

8. DO QUANTITATIVO:

A Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania não estará obrigada a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo adquirir os mesmos de acordo com a sua necessidade.

Os produtos que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

Y



9. DOS SERVIÇOS:

1. O fornecimento do material cotado deverá ser providenciado de acordo com a necessidade da SEMTAC, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de solicitação, após a aprovação final da compra, devendo ser entregue na sede da SEMTAC, localizada na Rua Henrique Alves Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES, CEP 29.927-000.
2. Para efeito de verificação da conformidade ou não do material fornecido com as especificações constantes do presente Termo de Referência, a SEMTAC através do fiscal do contrato terá o prazo de 48 horas, contado da data da entrega parcelada, oportunidade em que o aceitará, atestando a respectiva nota fiscal, ou o rejeitará, na hipótese de desconformidade que não atenda as necessidades desta Instituição.
3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
 - a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
4. A contratada deverá reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
5. No (s) preço (s) ofertado (s) deverão estar incluídas todas as despesas com os insumos e custos, bem com todos os impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos necessários à completa execução do objeto.

10. FORNECIMENTO:

Os produtos solicitados deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após a solicitação de fornecimento estando os mesmos em excelente condição e acondicionados de forma correta.

CONDIÇÕES DE ENTREGA: A Empresa vencedora obrigará-se a entregar os produtos estritamente de acordo com as disposições constantes no Anexo I, parte integrante deste edital, sendo que, o transporte deverá ser em veículo apropriado visando a integridade dos produtos.



Observação: As entregas serão PARCELADAS e realizadas com periodicidade SEMANAL.

11. LOCAL DE EXECUÇÃO:

Rua Henrique Alves Paixão, 1011, NOSSO ESPAÇO, Centro, Sooretama/ES, CEP: 29.927-000.

12. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente indicada pela empresa vencedora, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da documentação fiscal, com a indicação do número da conta corrente, devidamente atestada.

13. PRAZO DO CONTRATO:

O prazo de vigência deste contrato será de 12 meses, com início a contar do recebimento, pela CONTRATADA, da autorização de serviços, após a emissão da Nota de Empenho de Despesas podendo ser prorrogado, mediante a celebração de termo aditivo até o limite legal.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações do Contratante:

- 1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste Termo;
- 1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas deste termo de referência e dos termos de sua proposta;
- 1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 1.4. Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- 1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) executados fora da especificação ou com problemas;
- 1.6. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

Rua: Henrique Alves Paixão, 1011, Centro, Sooretama/ES
CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274
Email: assistenciasocial@sooretama.es.gov.br

06	PP.
Nº	Rúbrica



15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratada:
 - 1.1. Indicar, quando da assinatura do contrato, o endereço, telefone fixo, número do telefone celular do preposto da empresa ou do escritório de representação em Sooretama/ES, ou da sede da empresa, qualquer que seja seu endereço;
 - 1.2. Executar o objeto de acordo com as condições, prazo, especificações qualitativos e quantitativos estipulados neste Termo de Referência;
 - 1.3. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;
 - 1.4. Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato do Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;
 - 1.5. Remover, reparar, corrigir, refazer ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, o material no qual forem constatados falha, defeito, incorreção ou qualquer dano;
 - 1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto;
 - 1.7. Responder pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;
 - 1.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 1.9. Manter todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira;
 - 1.10. Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus colaboradores;

07	lp.
Nº	Rúbrica



1.11. Responsabilizar-se por quais quer acidentes de que venham a serem vítimas os seus colaboradores em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades; 1.12. Cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Termo.

1.13. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Será informada em momento oportuno.

Sooretama, 23 de maio de 2022.

Gustavo de Castro Neves

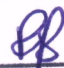
Secretário Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania

Gustavo de C. Neves
Secretário Municipal de Trabalho
Assist. Social e Cidadania
Decreto 015/2017

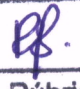
08	
Nº	Rúbrica

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	ABRIGO	CRAS	CREAS	SEMTAC	CONSELHO
1	ABSORVENTE HIGIENICO - DE USO HIGIENE PESSOAL, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, CELULOSE, POLIACRILATO DE SODIO, POLIETILENO, COPOLIMERO ETILENO/ ISOPRENO/ ESTIRENO, COBERTURA EXTRA MACIA, PROTETOR IMPERMEAVEL E FAIX, ANTIADERENTE, FINO, C/ ABAS, PARA FLUXO DE 100% DE ABSORCAO, PEQUENO/ MEDIO. Pacote com 08 unidades.	Pacote	250	0	0	0	0
2	ÁGUA DE COLÔNIA sem álcool para bebês. Fórmula hipoalergênica. Testada dermatologicamente. Acondicionadas em frascos de no mínimo 100 ml. Unissex.	Unidade	20	0	5	0	0
3	Algodão hidrófilo 50g, em camadas contínuas em forma de rolo (manta), provido de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de brancura).	Unidade	50	0	0	20	0
4	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL - Aparelho de barbear descartável, de plástico resistente, de alta performance, com fita lubrificante, com duas lâminas paralelas, em aço inoxidável, afiadas, sem rebarbas ou sinais de oxidação, de manejo fácil e seguro. Cabo com textura antideslizante. Embalagem em cartela, resistente, de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	200	0	0	0	0
5	Condicionador profissional. Desembaraça e amacia. Erva Doce (Neutro) para todos os tipos de Cabelo. Embalagem com 1 Litro.	Unidade	120	0	0	0	0
6	COTONETE - Haste flexível com pontas de algodão higienico antigermes. Caixa C /75 und	Caixa	50	0	2	0	0
7	CREME CONDICIONADOR, CABELO NORMAL, INFANTIL, FRASCO 350ML COM REGISTRO NA ANVISA.	Unidade	40	0	0	0	0

09	
Nº	Rúbrica

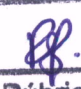
8	Creme dental adulto com 1.500PPM de flúor, tripla proteção Refrescante, sabor menta, tubo plástico de 90 gramas. Pacote com 12 Unidades.	Pacote	50	0	1	0	0
9	Creme Dental Infantil: Concentração máxima de 500 (quinhentos) ppm de flúor, a concentração de ppm de composto de flúor deverá estar estampada no rótulo; conter os seguintes compostos de flúor na formulação aceitos pelo Ministério da Saúde: monofluorofosfato de sódio, fluoreto de sódio, fluoreto estanhoso, fluoretos aminados; acondicionado em tubo de plástico flexível com 90 (noventa) gramas; conter o prazo de validade. Pacote com 12 unidades.	Pacote	10	0	0	0	0
10	Creme condicionador para cabelos ressecados pela ação das descolorações, tinturas e alisamentos. Composição: Aqua, Cetearyl Alcohol, Parafina Liquida, Dimethicone, Cetrimonium Chloride, Parfum, Citric Acid, Ci 19140, Methylchloroisothiazolinone, Methylisothiazolinone, Ci 15510, Butylphente Methylpropional, Benzyl Salicylate. Embalagem com 500 gramas. Caixa com 12 Unidades.	Caixa	15	0	0	0	0
11	Creme para cabelo de pentear. Sem enxágue. Reconstitutor. Com queratina e lipídeos. Para cabelos danificados. Sem sal. Composição: Aqua, Cetearyl Alcohol, Paraffinum Liquidum, Glyceryl Stearate, Cetrimonium Chloride, Behentrimonium Methosulfate (and) Cetearyl Alcohol, Parfum, PVP, Hydroxyethylcellulose, Phenyl Trimethicone, Hydrolyzed Benzoic Acid, Methylchloroisothiazolinone and Methylisothiazolinone. Embalagem de 01 Kg. Caixa com 06 unidades.	Caixa	15	0	0	0	0
12	CREME PARA PELE - HIDRATAR, DESODORIZAR E AMACIAR PROFUNDAMENTE A PELE SECA, PARA O CORPO, AQUA, PARAFFINUM LIQUIDUM (MINERAL OIL), ALCOHOL DENAT., C13-16 ISOPARAFFIN, GLYCERIN, GLYCERYL-STEARATE CITRATE, CETEARYL ALCOHOL, DIMETHICONE, PARFUM, CARBOMER, SODIUM HYDROXIDE, TRICLOSAN, METHYLCHLOROISOETHAZOLINONE, METHYLISOTHIAZOLINONE, ALOE BARBADENSIS LEAF JUICE. FRASCO PLASTICO COM 500ML, PARA TODOS OS TIPOS DE PELE. Caixa com 12 Frascos.	Caixa	10	0	0	0	0

10	
Nº	Rúbrica

13	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE NEUTRO, EM CREME, SEM PERFUME. PESO: 55 GRAMAS. COMPOSTO POR: AGUA DEMINERALIZADA, EDTA PROPILENOGLICOL, TRICLOSAN, METILPARABENO, PROPILPARABENO, ALCOOL CETILICO, ALCOOL CETOESTARILICO ETOXILADO, MONOESTEARATO DE GLICERILA E CLORIDROXIDO DE ALUMINIO. Pacote com 12 Unidades.	Pacote	20	0	0	0	0	0
14	Escova de Banho confeccionada em polipropileno. Cabo longo. Cerdas de Nylon.	Unidade	40	0	2	0	0	0
15	Escova Dental Adulto, cerdas macias e tamanho padrão 400 x 266 cores rosa, azul, verde e vermelho.	Unidade	300	0	20	0	0	0
16	Escova Dental infantil: cabeça pequena e arredondada; cerdas firmes e macias; acondicionadas individualmente em caixa plástica de PVC, com abertura vertical e encaixe; embaladas em pacotes com 50 (cinquenta) escovas.	Unidade	100	0	0	0	0	0
17	Escova para cabelo com cabo de madeira.	Unidade	20	0	0	0	0	0
18	Fio dental encerado clássico. Embalagem com 125 metros.	Unidade	100	0	0	0	0	0
19	Lenços umedecidos, ideais para a higiene de bebês e crianças, fórmula com suave perfume, não contém álcool etílico, enriquecida com extrato de aloe vera e vitaminas. Balde contendo 450 lenços no formato mínimo de 19x12cm, picotados. Embalagem com lacre de proteção, tampa abre/fecha e orifício para retirada do lenço, conservando-os sempre úmidos. Produto com refil.	Balde	50	0	0	0	0	0
20	Papel higiênico, fardo com 64 rolos, folha dupla, classe 01, neutro, na cor branca, alvura ISSO maior que 80%, índice de maciez igual ou menor de 5,5 nm/g, resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 nm/g, quantidade de pintas igual ou menor de 20 mm ² /m ² , tempo de absorção de água igual ou menor que 5 s, conforme norma ABNT NBR 15464-2 e 15134. Características complementares: Matéria prima 100% fibra celulósica, comprimento do rolo 30m, com tolerância de 2%, com largura de 10 cm, com tolerância de 2%, diâmetro de no máximo 11,7 cm, largura do tubete 10 cm, com tolerância de 2%, diâmetro interno do tubete maior que 4 cm, acabamento agofrado, em relevo, picotado, fragrância neutra.	Fardo	100	40	20	50	10	10

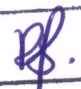
11	
Nº	Rúbrica

21	Pente fino plástico para cabelo, dentes fechados, com cabo.	Unidade	50	0	0	0	0	0	0
22	Pente plástico para cabelo com dentes abertos, com cabo.	Unidade	50	0	0	0	0	0	0
23	Sabonete em barra - Sabonete em barra, suave, com registro na ANVISA, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem de 90g. Pacote com 12 Unidades.	Pacote	50	5	5	10	5	5	5
24	SABONETE líquido para bebês. Sabonete de glicerina. Hipoalergênico. Fórmula vegetal suave. Não causa irritações. Ph compatível com a pele. 250 ml.	Unidade	80	0	0	0	0	0	0
25	SHAMPOO para bebês. Hipoalergênico. Não irrita os olhos. Sem corantes. Fórmula suave e sem parabenos. Testado dermatologicamente. Embalagem com no mínimo 250 ml.	Unidade	30	0	0	0	0	0	0
26	Condicionador infantil, frasco de 200 a 250 ml: composição: água, distearyldimonium chloride, stearyl alcohol, hydroxyethylcellulose, benzyl alcohol, peg-80 sorbitan laurate, parfum (benzyl salicylate, d-limonene), tetrasodium edta, citric acid, ci 47005, ci 15510. Sendo que desembarace delicadamente os cabelos do bebê, dermatologicamente testado, que não irrita os olhos e deixe os cabelos macios, fáceis de pentear e cheirosos. Fórmula sem álcool e com ph balanceado. Prazo de validade: 2 anos a partir da data de fabricação.	Unidade	30	0	0	0	0	0	0
27	SHAMPOO uso profissional. Erva Doce (Neutro) Cabelos fáceis de pentear. Sem Sal. Composição: Glycol Stearate, Sodium Laureth Sulfate, Cocamidopropyl Bataine, Aqua, Sodium Lauryl Sulfate, Cocomid Dea, Propylparaben, Methyparaben, Peg-150 Distearat, Citric Acid, Ammonium Chloride, Parfum. Embalagem de 01 Litro. Caixa com 06 unidades.	Caixa	30	0	0	0	0	0	0
28	Talco em frasco com 200 gramas: talco perfumado, para uso infantil, composto de talco e fragrância, embalado em frasco plástico, indicado para perfumar, refrescar e proteger a pele do bebê prevenindo contra assaduras	Unidade	40	0	2	0	0	0	0

19	
Nº	Rúbrica

29	Cortador de unha: Composição aço cromado. Possui lâminas curvas e formato anômico proporcionando alta precisão no corte. Ideal para corte e acabamento da unha. Com lixa acoplada.	Unidade	20	0	0	0	0	0
30	Shampoo com deltametrina 0,2 mg/ml embalagem com 100 ml. uso adulto e pediátrico (shampoo contra piolhos)	Unidade	20	0	0	0	0	0
31	Sabonete sólido com benzoato de benzila 100 mg/g com 80 g (contra piolhos, lêndeas e sarna)	Unidade	10	0	0	0	0	0
32	Esponja de banho vegetal - Bucha Vegetal de origem 100% natural.	Unidade	40	0	0	0	0	0
33	Porta escovas de dentes, individual, com tampa, tamanho padrão - 20 cm. Composição - Resina Plástica com pigmento. Cores diversas.	Unidade	40	0	0	0	0	0

Gustavo de Castro Neves
 Secretário do Trabalho e Cidadania
 Prefeitura Municipal de Cidadania
 Secretário Municipal de Cidadania
 Assis. Social e Cidadania
 Decreto 015/2017

13	
Nº	Rúbrica